



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 1º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.000136/2023-37

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2023
SR/PF/PA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO
PARÁ E A EMPRESA
TRANE
TECHNOLOGIES
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE AR-
CONDICIONADO
LTDA.**

A União, **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a AV. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.274 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 02 de Agosto de 2024, publicada no *DOU* de 14 de Agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.610.517/0018-03, sediada Alameda Juari, nº 559 – Bairro Tamboré 06460-090 – Barueri – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **FELIPE SIMON WITT** e **MATHEUS LEMES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.000136/2023-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 12/2023, por um período de 12 (doze) meses, **a contar de 02/11/2024 a 01/11/2025**, com

fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, bem como aplicar ao contrato o reajuste, conforme Cláusula Sexta, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - no percentual de 4,49% (Quatro virgula quarenta e nove por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é **R\$ 9.509,34 (Nove mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 114.112,08 (Cento e quatorze mil, cento e doze reais e oito centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: Recursos Livres da União (10000000000)

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: PF99900AG24

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Conforme CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII) - do Contrato nº 12/2023, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato, com o Aditivo, será aplicado o reajuste ao contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 12/2023 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Representante legal da CONTRATANTE

FELIPE EDUARDO SIMON WITT:26858227806 Digitally signed by FELIPE EDUARDO SIMON WITT:26858227806
Date: 2024.10.10 15:26:53 -03'00'

FELIPE SIMON WITT

Diretor Legal
Representante legal da CONTRATADA

MATHEUS LEMES:02708634941 Digitally signed by MATHEUS LEMES:02708634941
Date: 2024.10.09 15:38:49 -03'00'

MATHEUS LEMES

Diretor de Serviços
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Waldemir Alves Samuel

2- Jahilson Barbosa da Silva



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ANDRADE SILVA**, **Superintendente Regional**, em 09/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/10/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 08/10/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37719711&crc=5FE6EF11.
Código verificador: **37719711** e Código CRC: **5FE6EF11**.

